



# Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 — Fone, 651215 — Gabinete do Presidente

C. G. C. N.º 77.930.386/0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/85

AUTORIA: Ver. Pedro Manzoni Filho

DATA: 11.03.1985

SUMULA: Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara -  
Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e  
da outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.1º)-Considerando o disposto na Resolução nº 002/80, de 16 de agosto -  
de 1980, desta Câmara Municipal de Icaraima, em seu Artigo 2º e -  
Parágrafos, e ainda com base na receita arrecadada no município -  
durante o exercício financeiro de 1984, que foi de cr\$-950.366.-  
954.-

Art.2º)-Fixa a Remuneração Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de -  
Icaraima, Estado do Paraná, em cr\$-351.986(trezentos cinquenta um  
mil, novecentos oitenta seis cruzeiros), sendo a parte Fixa em cr\$  
175.993(cento setenta cinco mil, novecentos noventa três cruzei-  
ros), e a parte Variável em cr\$-175.993(cento setenta cinco mil,-  
novecentos noventa três cruzeiros), para o período de fevereiro  
de 1985, até janeiro de 1986.-

Parágrafo Único:As reuniões Extraordinárias, que vierem a ocorrer durante  
a vigência da presente Resolução, a remuneração já estão inclui-  
das no total dos Subsídios mensais acima citados.-

Art.3º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publica-  
ção, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo os seus  
efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos -  
13 dias do mês de março de 1985.-

Gildasio Ferreira Sampaio  
Presidente

